

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 2022 – Nº 1943

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

**CONTRATADA:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 13/2021-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE3), atendendo a Secretaria de Educação.

**VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 3.179.000,00 (três milhões, cento e setenta e nove mil reais).

ID: 2022.071E0700001.16.0009

Vargem Alta, 10/08/2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público Nº 003/2022, após análise da documentação de habilitação realizada pela CPL e análise do mérito artístico realizado pela comissão técnica. Assim, temos a ordem final do credenciamento, considerando todos os critérios do edital: **Categoria A – Habilitados:** 1) Gabriel e Edivando; 2) Chem em em; 3) Dieggo Marques; 4) Mateus Montana; 5) Juma Gamel; 6) Ricardão do Forró e **Inabilitado:** Forró Numa Boa. **Categoria B – Habilitados:** 1) Paula Neves; 2) Fabrício do Forró; 3) Zé da Silva e Lindomar e 4) Welton Dias. Ficam os interessados cientes do resultado, bem como os habilitados **NOTIFICADOS** quanto à necessidade de negociação dos valores apresentados, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Chefe do Executivo, respeitando o princípio da economicidade. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL, bem como a ata disponibilizada na página do município ([www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)). Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com) ou pelo telefone (28) 99968-8191.

ID: 2022.071E0700001.17.0003

Vargem Alta/ES, 11/08/2022

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022-FMS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do Chamamento Público Nº 001/2022-FMS, após análise da documentação apresentada. Assim, temos a ordem final do credenciamento: 1) PAULO SERGIO CIPRIANI LOPES. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL, bem como a ata disponibilizada na página do município ([www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br)). Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo e-mail: [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com) ou pelo telefone (28) 99968-8191.

ID: 2022.071E0500001.18.0001

Vargem Alta/ES, 11/08/2022

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO 0156/2022

ID: 2022.071E0700001.16.0009

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

**CONTRATADO:** VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços 13/2021 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE3), atendendo a Secretaria de Educação.

**VALOR:** O valor do presente Contrato é de R\$ 3.179.000,00 (três milhões, cento e setenta e nove mil reais).

**PRAZO DO CONTRATO:** 31/12/2022

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Fonte: 1990000000

Elemento de Despesa: 44905200000

Ficha: 0000217

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 10 de agosto de 2022

Elieser Rabello

**Prefeito Municipal**

### **PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº 014/2022**

**DATA DA ABERTURA:** 24/08/2022 às 13:00h.

**OBJETO –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICO NA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, para atender o Município de Vargem Alta-ES, através da Secretaria Municipal de Administrativo. O Edital poderá ser retirado no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br). Demais informações pelo telefone (28) 99942-6643, em 11/08/2022

ID: 2022.071E0700001.01.0035

**Flavia Scabelo**

**Pregoeira**

### **AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 000012/2022**

ID: 2022.071E0700001.02.0015

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Presencial 000012/2022, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS AUTOMOTIVOS EM ATENDIMENTO A TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, obteve como melhor proposta a apresentada pela empresa **CADU COMERCIAL LTDA EPP** no valor de R\$ 72.314,80 (setenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos), e a empresa **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$ 313.476,40 (trezentos e treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Mediante indicação e parecer da Pregoeira HOMOLOGO a proposta elaborada pelas empresas **CADU COMERCIAL LTDA EPP** e **TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA ME**.

Vargem Alta/ES, 11 de agosto de 2022.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL/SEME/ Nº 049, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

### **SELEÇÃO DE PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – 2ª EDIÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação – SEME - Órgão do Poder Público do Município de Vargem Alta – Espírito Santo, com endereço na rua Paulino Francisco Moreira, nº 172, Centro – Vargem Alta – CEP: 29.295.000 – tendo como representante legal a senhora Michele de Oliveira Sampaio, Secretária Municipal de Educação, torna público o presente Edital na modalidade concurso, intitulado “**Seleção de Práticas e Experiências Pedagógicas para a Educação das Relações Étnico-raciais**” 2ª Edição, promovendo atividades de artes e literatura entre os alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, incluindo aqueles que precisam de Atendimento Educacional Especializado e que estejam matriculados regularmente nas escolas da Rede Municipal de Ensino deste município.

#### **01 - OBJETO:**

1.1 Regido pelo disposto na Lei nº 10.639/03 de 9 de janeiro de 2003, que institui a obrigatoriedade do estudo da História e Cultura Afro-Brasileira nas escolas, junto a resolução de Nº 8 de 20 de novembro de 2012 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica e a resolução de Nº 1 de 17 de junho de 2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o estudo da História e Cultura Afro-brasileira e Africana, as escolas da Rede Pública Municipal, estão **convidadas** a participarem deste Edital através das produções artísticas e/ou literárias. A proposta se aplica, para tanto, na importância do incentivo aos/as alunos/alunas, apresentarem práticas e experiências pedagógicas desenvolvidos no âmbito escolar que tratem da implementação do art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, cumprindo a obrigatoriedade do estudo da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena" e contribuindo para a promoção da educação das relações étnico-raciais, assim como incentivando a realização de práticas e experiências pedagógicas antirracistas, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o REGULAMENTO que integra este Edital.

#### **02. OBJETIVO**

2.1 O presente Edital tem como principal objetivo, a instituição de um projeto da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, a partir de estudos pedagógicos ligados à Cultura Afro-Brasileira e Africana do município, alinhado ao Departamento Pedagógico da SEME, com vistas a convidar todas as escolas da Rede Municipal de Ensino de Vargem Alta para participar e colaborar com a promoção da educação das relações étnico-raciais, assim como, incentivando a realização de práticas e experiências pedagógicas antirracistas, sendo assim, envolvendo os alunos regularmente matriculados nas Escolas da Rede Municipal, em seus diferentes níveis e modalidades de ensino, aos quais este Edital se direciona.

2.2 Este Edital também possibilita reconhecer o empenho da instituição escolar, que mesmo diante dos desafios, mantém-se firme no propósito de oferecer o melhor ensino para seus alunos, oportunizando-o a participar de uma proposta que contribui para a educação das relações étnico-raciais e antirracistas e, ainda, fortaleçam a construção de uma sociedade mais justa, igualitária, diversa e plural.

#### **03 – DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar todos os alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino e estejam devidamente matriculados em suas respectivas séries e turnos.

3.2 Cada aluno participante desenvolverá a atividade proposta neste Edital de acordo com o seguimento que tiver matriculado, sendo que:

- Educação Infantil - Desenho
- 1º ao 3º ano – Paródia escrita, sendo que o título da melodia ao qual a paródia sugere, deve acompanhar a produção do/da aluno/aluna.
- 4º e 5º ano – Poesia
- 6º e 7º ano – Conto
- 8º ao 9º ano – Memórias
- AEE – Produção livre

3.3 Para cada categoria haverá premiação do 1º, 2º e 3º colocado.

3.4 Para os/as alunos/alunas que tiverem seu projeto classificado dentro o 1º ao 3º lugar, assinará um termo autorizando o uso de sua imagem ou áudio, caso necessário em outros projetos da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a divulgação do resultado da proposta deste Edital.

#### 04 – REGULAMENTO

4.1 Só serão aceitos os trabalhos dos alunos cuja produção esteja voltada para a educação étnico racial em seus diferentes aspectos.

4.2 A escola desenvolverá a temática proposta no presente Edital na sala de aula, de modo a planejar o trabalho que os alunos se propõe executar, promovendo o acompanhamento das ações e oferecendo as orientações necessárias para o melhor resultado, sendo que todo o percurso da construção do trabalho, deverá ser registrado através de fotos, ou textos ou outros recursos audiovisuais, conforme a escola preferir,

construindo o registro de memória da prática e experiência pedagógica proposta para a inscrição neste Edital.

4.3 Cada escola por sua própria conta, deverá criar estratégias para pré-selecionar os trabalhos antes de encaminhá-los para serem analisados pela Comissão Julgadora Final, sendo que isso, não impede a escola de solicitar apoio da SEME para tal.

4.4 As produções devem ser encaminhadas para a Secretaria Municipal de Educação, podendo ser entregues aos pedagogos que prestam atendimento pedagógico a instituição ou diretamente para a professora Janete Vilela da Paschoa, que realiza Estudos da Cultura Africana e Afro-brasileira na SEME, nomeada pela Portaria SEME Nº 056/2021 de 09 de abril de 2021.

4.5 As produções devem ser entregues em um envelope lacrado e identificado com o nome da escola, podendo conter até 03 produções pré-selecionadas pela instituição por segmento. No ato da entrega dos envelopes, deve entregar também o registro que comprova o acompanhamento dos alunos na trajetória da construção dos projetos, bem como, o termo autorizando o uso de sua imagem ou áudio, caso necessário em outros projetos da Secretaria Municipal de Educação, com vistas a divulgação do resultado da proposta deste Edital, conforme **ANEXO I**.

4.6 Os pré-projetos selecionados na escola, passarão por uma Comissão Julgadora final, composta por 3 avaliadores professores que não mantêm vínculo empregatício com nenhuma das Escolas da Rede Municipal, estes, farão a análise da relevância dos projetos com base na temática proposta neste Edital.

4.7 A classificação dos inscritos pela Comissão Julgadora Final sobre os projetos julgados será encaminhada para a escola e divulgada no site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, contendo a relação dos projetos selecionados, seus autores e suas respectivas escolas, por atenderem os seguintes critérios de julgamento:

- a) Compatibilidade com a temática étnico-racial (até 20 pontos);
- b) Contemporaneidade da abordagem/ grau de conhecimento sobre o tema. (até 20 pontos);
- e) Capricho, zelo e coerência temática (até 20 pontos);

d) Ortografia, estrutura do texto assim como a organização das ideias, no caso dos contos, paródias, poesias e memórias (até 20)

e) Criatividade e senso crítico ao elaborar a produção (até 20);

Sendo assim, a pontuação máxima a ser obtida será igual a 100 pontos.

#### 05 - PREMIAÇÃO

5.1 Constitui proposta deste Edital, a seleção e premiação de projetos sobre a diversidade étnico-racial, desenvolvidos nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Educação conforme o item 4.7.

5.2 A premiação será um certificado de participação, contendo o título do trabalho desenvolvido e uma medalha em merecimento pelo empenho em executar a proposta deste Edital, ou seja, um trabalho com foco no reconhecimento, difusão e promoção de boas práticas e experiências pedagógicas que possam contribuir para a educação das relações étnico-raciais do nosso município e no enfrentamento do racismo.

5.3 Os 3 (três) primeiros projetos escolhidos pela Comissão Julgadora Final como vencedores por cada categoria disposta neste Edital, receberão um certificado e uma medalha de acordo com sua classificação e participarão da cerimônia de premiação na Câmara Municipal de Vargem Alta, localizada na: **Rua Nelson Lyrio, nº 77, Centro - CEP: 29295-000 - Vargem Alta – ES**

#### 06 – CRONOGRAMA

<b>12-08-2022</b>	Encaminhamento do Edital para as escolas da rede municipal de ensino do município de Vargem Alta – ES.
<b>16-08-2022</b>	Divulgação da proposta do Edital para todos os alunos da escola em seus respectivos seguimento de ensino – Esta ação será realizada pela própria escola.
<b>15-08-2022</b>	Início do trabalho de apoio aos alunos inscritos por parte da escola e ao que o Edital se propõe.
<b>16-09-22</b>	Pré-seleção das produções no âmbito da instituição onde o aluno está matriculado.
<b>30-09-22</b>	Encaminhamento das produções pré-selecionadas para SEME.
<b>03-10-22</b>	Projetos serão encaminhados para a Comissão Julgadora Final.
<b>01-11-22</b>	Resultado final após análise do projeto.
<b>07-11-22</b>	Divulgação dos resultados.
<b>22-11-22</b>	Entrega das premiações aos alunos que tiveram seus trabalhos classificados dentre 1º ao 3º lugar ao que se propõe este Edital.

#### 07 - DA IMPUGNAÇÃO / DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Serão desclassificados os inscritos cujas as escolas, a qual estão matriculados, não cumprirem com as datas estabelecidas neste Edital ou que suas produções não atendam as propostas que nos permita reflexões sobre a diversidade étnico racial.

#### 08 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Cada autor deve estar ciente e de acordo com a divulgação de sua imagem ou áudio caso seja necessário utilizá-la estritamente para a divulgação do trabalho que este Edital contempla. (Formulário **ANEXO I**)

8.2 Os projetos classificados pela Comissão Julgadora final como vencedores receberão um certificado e uma medalha como prêmio, em um evento organizado para esse fim.

8.3 Os certificados e as medalhas são individuais e intransferíveis, exclusivos aos responsáveis pela inscrição do trabalho selecionado, alunos matriculados regularmente nas séries e seguimentos indicadas neste Edital.

8.5 As Produções apresentadas pelos alunos em suas respectivas categorias, deverão ser inéditas, sendo que o presente Edital, não aceitará apropriação indevida de um produto intelectual, seja texto, obra artística ou imagens de uma outra pessoa sem lhe atribuir o devido crédito.

8.6 A participação na cerimônia de premiação acima descritas, está condicionada ao cumprimento das exigências determinadas pela SEME e em casos omissos, a escola resolverá junto com a Secretaria Municipal de Educação, a melhor forma de auxiliar o aluno/aluna, evitando assim sua desclassificação.

8.7 É de responsabilidade de cada escola junto aos familiares dos contemplados, condições para o aluno chegar ao local do evento e participar da cerimônia de premiação dos autores do projeto das "Práticas na Temática Educação para as Relações Étnico-raciais".

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABAD, Ernesto Rodrigues. Contos africanos. Editora Callis.

AMÂNCIO, A. Literaturas Africanas e afrobrasileiras na prática pedagógica. Belo Horizonte: Autêntica, p. 149-152, 2014.

BARREIROS, R. Leitura e formação identitária na literatura infantil afrobrasileira. UNIOESTE, Cascavel. Anais II Seminário Nacional em estudos da linguagem, diversidade, ensino e linguagem. Cascavel: UFBA-UNIOESTE, 2010.

BENEDICTO, R. Educação quilombista: uma proposta de educação afrocentrada no Brasil. Revista Sul-Americana de Filosofia E Educação (RESAFE). n. 31. p. 18-33. 2019.

BITTENCOURT, Circe (org.). O saber histórico na sala de aula. 11. Ed. São Paulo: Contexto, 2006. BRASIL, Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Parecer do CNE/CP 003/2004, aprova em 10 de março de 2004. Diretrizes curriculares nacionais para a educação da relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Brasília: MEC, Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004.

\_\_\_\_\_. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Brasília, 1996. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2015.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei 10.639 de 09 de janeiro de 2003**. Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/2003/110.639.htm>. Acesso em: 15 jun. 2021.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei 11.645 de 10 de março de 2008**. Brasília, 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/\_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>. Acesso em: 15 setembro 2021.

BRASIL, Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Escolar Quilombola. Brasília, MEC/CEB,2012. BRASIL, Resolução Nº 08 de novembro de 2012. Brasília, MEC, 2012.

COUTO, Mia. A menina de futuro torcido. In: Vozes anoitecidas. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

GANCHO, Cândida Vilares. Como analisar narrativas. São Paulo: Ática, 1991. HONWANA, Luis Bernardo. As mãos dos pretos. In: BRAGANÇA, Albertino et al. Contos africanos dos países de língua portuguesa. São Paulo: Ática, 2010.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Educação anti-racista: caminhos

abertos pela Lei nº 10.639/03. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

GOMES, Nilma Lino; MUNANGA, Kabengele. O negro no Brasil de hoje. São Paulo: Global, 2006. KRAMER, Sonia. Infância, cultura contemporânea e educação contra a barbárie. OMEP, 2000.

MACHADO, Ana Maria Histórias africanas. Melhoramentos.

MANDELA, Nelson (seleção) Meus contos africanos/seleção Nelson Mandela; tradução Luciana Garcia - 2 ed. - São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2009.

MARIOSA, G; REIS, M. A influência de literatura infantil afro-brasileira na construção das identidades das crianças. Revista Estação Literária, Londrina, v. 8 parte a, dez. 2011.

MARCONDES, B.; MENEZES, G.; TOSHIMITSU, T. Como usar outras linguagens na sala de aula. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2008. 150 p.

MARCUSCHI, L. A. Gêneros textuais: definição e funcionalidade. In: DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (Org.). Gêneros textuais e ensino. Rio de Janeiro: Lucerna, 2002. cap. 1, p. 19-37.

NICOLAU, M. As tiras e outros gêneros jornalísticos: uma análise comparativa. Revista Eletrônica Temática, n. 02, p. 1-12, fev. 2010.

SOUSA, G. A Representatividade Negra na Literatura Infantil: dentro da sala de aula. X COPENE. Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros. Uberlândia, MG. 2018.

RAMOS, L. 13 livros infantis sobre representatividade negra. G1, 2019. Disponível em: <<https://casavogue.globo.com/LazerCultura/Livros/noticia/2019/11/13-livros-infantis-sobreprerrepresentatividade-negra.html>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

#### SUGESTÕES PEDAGÓGICAS SOBRE COMO ELABORAR AS ATIVIDADES PROPOSTAS PELO PRESENTE EDITAL

##### DESENHO

<https://www.superprof.com.br/blog/ser-professor-de-artes-para-os-miudos/aceso-em-03-10-2021>

<https://planosdeaula.novaescola.org.br/educacao-infantil/pre-escola/desenho-com-interferencia/3380-aceso-em-03-10-2021>.

<http://dessiral.blogspot.com/2015/05/desenhos-com-interferenciamentina.html.aceso-em-03-10-2021>

##### POESIA

<https://quindim.com.br/blog/poesia-na-escola/Como-trabalhar-esse-genero-em-sala-de-aula/Publicado-em:29-de-março-de-2021/Isabella-Zappa.aceso-em-03-10-2021>.

<https://www.edocente.com.br/Blog-o-genero-poesia-nas-atividades-em-sala-de-aula-2-de-setembro.aceso-em-03-10-2021>.

##### MEMORIAS

<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/pdebusca/O-genero-Memorias-literarias-atraves-de-sequencias-didaticas-PDF/aceso-em-03-10-2021>.

<https://escolainterativa.diaadia.pr.gov.br/odas/PDF/O-ensino-do-genero-textual-Memorias-literarias-atraves-de-sequencias-didaticas.Acesso-em-03-10-2021>.

**ANEXO I - EDITAL Nº 067**

**DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal do aluno(a) \_\_\_\_\_, da turma \_\_\_\_\_, turno ( ) matutino ( ) vespertino, da escola \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, autorizo que fotos, audios ou imagens que incluam meu/minha filho (a), sejam feitas e utilizadas na divulgação como resultado do **EDITAL Nº 067, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021 “SELEÇÃO DE BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS”**, pela equipe da Secretaria Municipal de Educação do município de Vargem Alta – ES, para fins de publicações em sites, redes sociais, jornais ou outros meios de comunicação. Estou ciente de que as imagens serão usadas apenas para fins pedagógicos e de incentivos a outros educandos em outras possíveis propostas educacionais.

Para isso, assino o termo.

Assinatura do responsável

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ATO Nº 036/2022 de 11 de agosto de 2022.**

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA SENHOR VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, ao servidor efetivo Senhor VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 226 – Cargo: Auxiliar Administrativo, para gozo no período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

**Presidente da CMVA**

**ATO Nº 37/2022, de 11 de agosto de 2022.**

**FICA DESIGNADA A SERVIDORA VANESSA DE PAULA BARBOSA GIRELLI FERREIRA, OCUPANTE DO CARGO DE CONTADORA, PARA RESPONDER TEMPORARIAMENTE PELA TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

Considerando as férias do servidor efetivo Valmir Eulálio do Nascimento tesoureiro da CMVA;

Considerando a necessidade de movimentação financeira no período compreendido entre 15/08 a 13/09;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora efetiva Vanessa de Paula Barbosa Girelli Ferreira para responder pela tesouraria da Câmara Municipal no período de 15/08/2022 a 13/09/2022.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

**VEREADORA-PRESIDENTE**

**ATO Nº 038/2022 de 11 de agosto de 2022.**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA COMISSIONADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA SENHORA PRISCILA SIQUEIRA VARGAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias, a servidora comissionada **PRISCILA SIQUEIRA VARGAS**, matrícula funcional nº 310 – Cargo: Diretora Geral, para gozo no período de 15/08/2022 a 29/08/2022.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**

**Presidente da CMVA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES E A EMPRESA LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara, Senhora Vereadora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.207.352/0001-40, com sede a Avenida Andrômeda, Nº 885, sala 3522, BCO, Green Valley Alphaville, Barueri – SP, CEP: 06.473-000, neste ato representada por **LARA TONETO BARBOSA**, \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, doravante **CONTRATADA**, resolvem **MODIFICAR** o Contrato Nº 09/2021, conforme os documentos e instruções que compõem o Processo de Licitação Nº 02/2021, Processo Administrativo Nº 18/2021, Processo Digital Nº 18/2021, que se regerá pela legislação

pertinente, Lei Federal Nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Objeto Contratual permanecerá inalterado sendo, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento do benefício de Auxílio-Alimentação, mediante fornecimento de cartão eletrônico ou magnético com recargas mensais, para uso pelos servidores ativos da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, conforme proposta apresentada pela contratada datada de 10/03/2021 e especificações constantes no Pregão Presencial nº 002/2021 e anexos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1 - O presente Instrumento contratual tem como objetivo, a modificação unilateral da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, visando a alteração do item 3.1, a qual, o valor total

estimado do contrato base passará a ser R\$ 83.916,00 (oitenta e três mil reais, novecentos e dezesseis reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - Faz parte integrante do presente Termo os documentos acostados aos autos do Processo de Licitação Nº 02/2021, Processo Administrativo Nº 18/2021, Processo Digital Nº 18/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam-se em todos os termos as demais cláusulas, as quais permanecem com suas redações e condições anteriormente acordadas no Contrato Nº 009/2021, permanecendo válidas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Vargem Alta – ES 08 de agosto de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES  
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA  
CONTRATANTE

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME  
LARA TONETO BARBOSA  
CONTRATADA



**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ**  
**VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

#### **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI**  
**GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA**  
**FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**  
**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
**OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
**CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**  
**EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO**  
**MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA**  
**SAÚDE**

**OZEAS PASTI**  
**AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

#### **ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta –  
Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com